

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## Decreto de Aposentadoria nº 243, 01 de agosto de 2025

O Prefeito Municipal de Divino, Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 10 de abril de 1990.

### **CONCEDE;**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" ao servidor **JOSELITO FREITAS DORNELAS**, portador do CPF 514.4...-20 e RG nº M32....-89, titular do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, atualmente nomeado no Cargo em Comissão de Presidente do Uniprev, matrícula nº 1469, com data de ingresso no serviço público em **15/12/1999**, sob o regime jurídico estatutário, com fundamento legal no **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003** e **art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 013/2007**, em conformidade com o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com **proventos integrais**, equivalentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que e der a aposentadoria, acrescidos dos adicionais de caráter permanente.


**Art. 2º** O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Plano Único de Previdência e Assistência Social - UNIPREV.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.  
Divino-MG, 01 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 1508,85  
conforme Artigo nº 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável  
Chefe de Gabinete  
Lênio Braz da S. Pereira

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito